



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA NOR - CAT nº. 172/2023

Unaí, 06 de dezembro de 2023.

Parecer Único de Licenciamento (Convencional) nº (nº 1508/2023)

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (78360680)

PA COPAM Nº: 1508/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Agropecuária Riacho do Campo S/A	CNPJ:	18.694.372/0001-20
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro	CNPJ:	18.694.372/0001-20
MUNICÍPIO(S):	Nome(s) do(s) município(s)	ZONA:	Urbana ou Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	3	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	4	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Jorge Fernando Carbonell		CREA 4569D/MG	

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de análise técnica	1332202-9	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de controle processual	1138311-4	



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alcantara de Cerqueira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78360464** e o código CRC **FA6B8943**.



PARECER ÚNICO N° 1508/2023			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		SLA N°:1508/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos
PROCESSOS VINCULADOS	N° DO PROCESSO		SITUAÇÃO
Certidões de Uso insignificante	7995/2023, 29578/2021, 30738/2021, 30659/2021, 30432/2021		Emitidas
Outorga – poço tubular	26694/2023; 26695/2023		Análise técnica concluída pelo deferimento
Outorga – poço tubular	17942/2023		Portaria deferida
EMPREENDEDOR:	Agropecuária Riacho do Campo S/A	CPF:	18.694.372/0001-20
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro	CPF:	18.694.372/0001-20
MUNICÍPIO(S):	Brasilândia de Minas e Santa Fé de Minas	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 16° 50' 00,4"S	LONG/X " 45° 54' 53,3	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Paracatu
UPGRH:	SF7	SUB-BACIA:	Rio Paracatu
CRITÉRIOS LOCACIONAIS			
• Empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	3	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	4	1
G-02-02-1	Avicultura	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Jorge Fernando Carbonell		CREA 4569D/MG	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 240540/2023		DATA: 16/11/2023	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental		1364964-5	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica		1332202-9	Assinado eletronicamente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Diretoria de Gestão Regional
Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

SLA nº 1508/2023
28/11/23
Pág. 2 de 25

De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira
Coordenador de Controle Processual

1138311-4

Assinado eletronicamente



1. Resumo

O empreendimento Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho Do Campo, Matinha e Retiro, pertencente à Agropecuária Riacho do Campo S/A, objeto deste licenciamento ambiental e está situado nos municípios de Brasilândia de Minas e Santa Fé de Minas, no Estado de Minas Gerais. A sede do empreendimento está localizada nas coordenadas geográficas Latitude 16° 50' 00,4"S e Longitude 45° 54' 53,3"W.

Em 12/07/2023, foi formalizado na Supram Noroeste de Minas o Processo SLA nº 1508/2023, para obtenção da licença Ambiental Corretiva (LOC) para as atividades de: Criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0), em área de 1.713,402 ha; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), com área plantada de 697,2785 ha e Avicultura (G-02-02-1), com 20 cabeças. O empreendimento possui porte G e classe 4, tendo como principal atividade a criação de bovinos. Os critérios locacionais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, que incidiram na propriedade foram: a localização do empreendimento em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Em 16/11/2023 foi realizada vistoria remota no empreendimento (AF nº 240540/2023) e, posteriormente, o empreendedor foi autuado (AI nº 325425/2023), por operar as atividades sem a devida licença ambiental.

A fazenda possui 6.555,2981 ha de área total, composta por 9 matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro e São Romão.

O empreendimento possui 1.332,0001 ha de reserva legal, área superior aos 20% da área total da fazenda, conforme preconizado na legislação vigente e inserida no perímetro do empreendimento, devidamente registrado no Cadastro Ambiental Rural. O empreendimento ainda possui 4.085,4877 ha de remanescentes de vegetação nativa e 334,3236 ha de área de preservação permanente.

Com relação à utilização de recursos hídricos, o empreendimento realiza 07 captações de uso insignificante e possui uma solicitação de outorga para captação em poço tubular.

Os principais impactos mapeados nos estudos, referentes à operação das atividades são: geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e alteração da flora e fauna. Por este motivo, foram propostos diversos programas visando mitigar esses impactos, como: Programa de conservação do solo e da água, programa de gestão dos resíduos, manutenção dos veículos e equipamentos agrícolas, programa de prevenção e combate a incêndios florestais, programa de monitoramento de fauna, entre outros.

Não havendo outros impactos não mapeados nos estudos, e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a equipe interdisciplinar da Unidade



Regional de Regularização Ambiental Noroeste sugere o deferimento do pedido de obtenção da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho Do Campo, Matinha e Retiro.

2. Introdução

Em 12/07/2023 foi formalizado na SUPRAM Noroeste o processo de Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC) da Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho Do Campo, Matinha e Retiro de propriedade de Agropecuária Riacho do Campo S/A.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas são: Criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0), em área de 1.713,402 ha; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), com área plantada de 697,2785 ha e Avicultura (G-02-02-1), com 20 cabeças. O empreendimento possui porte grande e classe 4, tendo como principal atividade a criação de bovinos, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O processo foi instruído com EIA/RIMA, pois possui área útil superior a 1.000 hectares, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1986.

A análise de fator locacional, de acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, resultou em localização do empreendimento em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, sendo apresentado estudo específico conforme instituído em resolução.

Os estudos foram elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Jorge Fernando Moraes Carbonell. Outros profissionais que integraram a equipe foram:

- Rafael Zavaglia Carbonell - Eng. Agrônomo CREA 97574D/MG;
- Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro - Biólogo CRBio - 57858/04-D;
- Angelita Aparecida Ferreira - Bióloga CRBio - 04/37743.

2.1 Histórico do empreendimento

Em 12/07/2023, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o Processo nº 1508/2023, para obtenção da Licença de Operação Corretiva do empreendimento. Por meio de fiscalização remota realizada em 16/11/2023 (AF nº 240540/2023) foi constatado que o empreendedor operava suas atividades sem licença ambiental, dessa forma o



empreendedor foi autuado por operar as atividades sem a devida licença ambiental conforme (AI nº 325425/2023).

3. Caracterização do empreendimento

O empreendimento se localiza nos municípios de Brasilândia de Minas e Santa Fé de Minas, MG. A sede do empreendimento pode ser localizada por meio das coordenadas geográficas Latitude 16° 50' 00,4"S e Longitude 45° 54' 53,3"W.

O acesso à Fazenda Riacho do Campo, Matinha e Retiro, Terra Vermelha, Bocaina e Mata, lugar denominado Riacho do Campo, é através da Rod. Brasilândia de Minas sentido Santa Fé por 20,5 km virar à esquerda, percorrer por 6,8 km virar à esquerda, mais 3,4 km virar à direita, mais 4,8 km até a entrada da fazenda.



Figura 1. Localização do empreendimento e mapa da área do empreendimento.

O empreendimento possui área medida total de 6.555,2981 hectares, cuja característica geral de uso e ocupação e cobertura natural apresentam-se assim distribuídas no Quadro 01:



Quadro 01. Ocupação de uso de solo no empreendimento

Uso e Ocupação do solo	Área (ha)
Pastagem	1.713,4402
Eucalipto	697,2785
Reserva legal	1.332,0001
Cerrado	2.419,1642
APP	334,3236
Cacimba	2,8708
Lago artificial	2,5797
Sede	13,6861
Estrada	21,931
PTRF	18,0241
Área Total Registrada	6.555,2981

A fazenda possui 6.555,2981 ha de área total, composta por 9 matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro e São Romão pelas seguintes matrículas: 38.504, CRI de João Pinheiro; 38.505, CRI de João Pinheiro; 38.506, CRI de João Pinheiro; nº 38.497, CRI de João Pinheiro; 38.496, CRI de João Pinheiro; 38.499, CRI de João Pinheiro; 3.765, CRI de São Romão; 3.766, CRI de São Romão; 3.767, CRI de São Romão.

3.1 Criação de bovinos em regime extensivo

No empreendimento a bovinocultura é a principal atividade. A área de pastagens é limitada neste empreendimento, onde se tem áreas espalhadas para criação e também engorda para futura venda. Ao todo são cerca de 3.000 cabeças de gado, não havendo local interno da fazenda para abatimento dos animais.

A área total de pastagem é de 1.713,4402 ha e todas as regras sanitárias são aplicadas aos mesmos e os animais ficam em áreas que não lhes permite acesso às áreas destinadas à reserva legal e preservação permanente. O acesso a água é por meio de bebedouros.



O sistema de exploração da bovinocultura de corte é extensivo. Os bezerros passam pela fase de alimentação pela ruminação de pastagens, suplementação em fase de aleitamento pelas técnicas de *creep feeding* e/ou *creep grazing*; Recria e alimentação de novilhas em fase de recria e por fim a terminação de bovinos para produção de carne composta pelas etapas de a) pastagem, b) pastagem com suplementação no verão, c) pastagem com suplementação na seca e semiconfinamento, d) confinamento.

Nos sistemas extensivos de produção, a terminação dos bovinos geralmente é realizada no pasto, com suplementação de mistura mineral. Em consequência das limitações de produção de forragem, em quantidade e qualidade, os animais apresentam desempenho inadequado na seca, idade de abate elevada (acima de 36 meses), carcaça com baixo peso e terminação inadequada, resultando em baixa produtividade por unidade de área.

3.2 Silvicultura

O cultivo de Eucalipto é realizado em uma área total de 697,2785 ha, o produto obtido deste cultivo serve como matéria prima para a produção de carvão vegetal.

Para manejo das áreas de silvicultura são adotados os seguintes procedimentos:

Plantio mecanizado ou semi mecanizado: Aplica-se onde a topografia é plana possibilitando o uso de plantadoras traquinadas por tratores. As plantadoras, normalmente, fazem o sulavento, distribuem o adubo e efetivam o plantio. No sistema semi mecanizado, as operações de preparo de solo e tratos culturais são mecanizados, o plantio propriamente dito é manual.

Plantio Manual: É recomendado para áreas declivosas ou em situações onde não é viável o uso de máquinas agrícolas.

Calagem e nutrição: O calcário é o corretivo mais usado para a correção do solo. Além de ser o mais disponível, é o mais barato. Normalmente, é recomendada a aplicação de calcário dolomítico, que contém além do Ca, concentração mais elevada de Mg; Os nutrientes mais frequentemente utilizados nas adubações de espécies florestais são o N, P, K, e com menor frequência o B e o Zn. O Ca e Mg são aplicados através de calagem. Em plantações florestais é comum o uso de adubo Os animais são criados diretamente nas pastagens simples, formado por apenas um composto químico. Neste caso, normalmente são utilizados: Sulfato de amônio e uréia, como fontes de nitrogênio; Superfosfato simples; Superfosfato triplo e Fosfato natural, como fontes de fósforo; Cloreto de potássio e Sulfato de potássio, como fontes de potássio; - Bórax, como fonte de boro.

Pragas e Doenças: É realizado o manejo integrado de controle biológico, inclusive usando insetos parasitóides e predadores de pragas. As pragas mais comuns são: formigas, cupins, lagartas desfolhadoras e brocadoras, besouros e sugadores como cigarras, trips e pulgões.



3.3 Avicultura

A atividade de avicultura é explorada como atividade secundária de subsistência para a fazenda. A quantidade máxima de animais que são mantidos na fazenda é de 20 cabeças. Os animais são criados soltos durante o dia e presos à noite.

Em decorrência da quantidade pequena de animais, não foram efetuados estudos especiais sobre esta atividade.

3.4 Infraestrutura

No empreendimento existem casas de moradia para funcionários com família, alojamento para funcionários solteiros e funcionários temporários e uma casa sede para o proprietário localizada na sede. Todas as residências são em alvenaria, possuem luz elétrica, água encanada e são dotadas de fossa séptica.

A fazenda possui um refeitório onde são feitas e servidas as refeições. A construção é em alvenaria coberta com telha cimento-amianto.

A oficina possui balcões, morsas, compressores de ar, torno mecânico, máquinas de solda, tomadas trifásicas, furadeiras, lixadeiras, piso concretado e está localizada dentro do galpão.

Na sede principal existe galpão para armazenamento de adubos, grãos para semente ou armazenamento temporário de grãos e servem também de abrigo para as máquinas.

4. Caracterização Ambiental

4.1 Unidades de conservação

O empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Áreas de Proteção Especial ou Áreas Prioritárias para a criação de Unidades de Conservação, conforme dados da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE-Sisema.

4.2 Utilização e intervenção em recursos hídricos

Com relação a utilização de recursos hídricos no empreendimento, o mesmo realiza os seguintes pontos de captação de água, conforme o Quadro 02:

Quadro 02. Captações de recursos hídricos no empreendimento.



Tipo de captação	Coordenadas	Regularização
Captação em poço tubular para consumo humano; dessedentação de animais	Latitude 16°48'33,34" e Longitude 46°56'49,49	Portaria de Outorga nº 1703084/2023
Captação em poço tubular para consumo humano e dessedentação animal.	Latitude 16°48'43,43" e Longitude 45°55'22,9"	Processo nº 30432/2021 - Certidão de uso insignificante nº 270403/2021
Captação em poço tubular para consumo humano e dessedentação animal.	Latitude 16°48'33" e Longitude 45°56'49'	Processo Siam nº 26694/2023 com parecer pelo deferimento (SEI nº 1370.01.0022351/2023- 30)
Captação em poço tubular para consumo humano e dessedentação animal.	Latitude 16°48'33,34" e Longitude 45°56'49,49"	Processo Siam nº 26695/2023 com parecer pelo deferimento (SEI nº 1370.01.0024282/2023- 79)
Captação em corpo d'água para consumo humano	Latitude 16° 50' 2,31"S e de Longitude 45° 54' 45,47"W	Processo nº 30659/2021 - Certidão de uso insignificante nº 270555/2021
Captação em corpo d'água para consumo humano	Latitude 16° 48' 10,45"S e de Longitude 45° 53' 6,63"W	Processo nº 30738/2021 - Certidão de uso insignificante nº 270617/2021
Captação em corpo d'água para consumo humano e dessedentação de animais	Latitude 16° 43' 13,89"S e de Longitude 45° 58' 2,79"W	Processo nº 29578/2021 - Certidão de uso insignificante nº 269720/2021
Captação em corpo d'água para consumo humano e dessedentação de animais	Latitude 16° 43' 14,89"S e de Longitude 45° 58' 19,0"W	Processo nº 7995/2023 - Certidão de uso insignificante nº 381361/2023



4.3 Flora

O bioma predominante do empreendimento é o Cerrado, nas fisionomias de *sensu stricto*, campo cerrado, possuindo também resquícios de Floresta Estacional Decidual Montana.

O cerrado *sensu stricto*, se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas. Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte. Na época chuvosa os estratos subarbustivo e herbáceo tornam-se exuberantes devido ao seu rápido crescimento. Os troncos das plantas lenhosas em geral possuem cascas com cortiça grossa, fendida ou sulcada, e as gemas apicais de muitas espécies são protegidas por densa pilosidade. As folhas em geral são rígidas e coriáceas. Essas características fornecem aspectos de adaptação às condições de seca (xeromorfismo).

O campo cerrado é um tipo fisionômico exclusivamente herbáceo-arbustivo, com arbustos e subarbustos esparsos cujas plantas, muitas vezes, são constituídas por indivíduos menos desenvolvidos das espécies do Cerrado stricto sensu. É encontrado em solos rasos como os neossolos, cambissolos ou plintossolos pétricos ou ainda em solos profundos e de baixa fertilidade como os latossolos de textura média e as Areias Quartzosa.

Já a Floresta Estacional Decidual Montana é uma vegetação ocorrida em poucas áreas estabelecidas acima de 500 m de altitude. Situa-se principalmente na face interiorana da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro; na Serra da Mantiqueira, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais — Itatiaia; e no Espírito Santo - Caparaó. Outras áreas ainda menores são as dos pontos culminantes dos planaltos areníticos

4.4 Fauna

A caracterização da fauna foi feita por uma diversidade de métodos para confirmar a presença de determinadas espécies em uma dada área, dentre eles o uso de câmeras com disparo automático, visualização do animal (método direto), fezes, vocalizações, tocas (método indireto), rastreamento de pegadas e armadilhas de captura viva. Os registros foram feitos durante as manhãs e final de tarde por serem os horários mais propícios para registro de aves. As visitas técnicas foram realizadas durante uma estação seca e uma estação úmida. Os estudos foram executados em campo entre os dias 20 a 24 de abril de 2022 para a estação de chuvosa e os 25 a 29 de agosto de 2022 para a estação de seca. Para o presente estudo objetivou-se investigar a riqueza e diversidade de espécies da avifauna, mastofauna, herpetofauna (anfíbios e répteis) e entomofauna terrestre.

4.4.1 Entomofauna



Durante o período das campanhas, foram amostrados 216 invertebrados, representantes do filo Arthropoda. Os artrópodes coletados pertenciam a dois grupos Hexapoda (representado pelos insetos) e Arachnida. Os indivíduos amostrados pertenciam a 12 ordens diferentes. Quanto ao número de indivíduos a ordem mais representativa foi a Hymenoptera (101), correspondendo a 46,75% do total dos indivíduos amostrados, seguida de Coleoptera (23) e Orthoptera (15). Por outro lado, as ordens menos representativas foram as Thysanoptera (2) e Dermaptera (3).

4.4.2 Herpetofauna

Dentre a mastofauna, foram registradas 22 espécies no período de realização do estudo, desta campanha, representantes da herpetofauna local, destas 8 eram de répteis e 14 espécies de anfíbios. Alguns exemplos das espécies encontradas: Perereca-do-brejo (*Dendropsophus nanus*), Rã-quatro-olhos (*Physalaemus nattereri*) e Jibóia (*Boa constrictor*).

4.4.3 Mastofauna

Dentre a mastofauna, foram registradas 21 espécies de mamíferos, pertencentes a 9 ordens e 15 famílias, na área de influência do empreendimento durante as duas épocas de expedição/visita técnica. Espécies como: Raposa-do-campo (*Pseudalopex vetulus*), Gambá (*Didelphis albiventris*) e Cotia (*Dasyprocta leporina*).

4.4.4 Ictiofauna

Dentre a ictiofauna foram encontradas 19 espécies de peixes, pertencentes a 8 famílias e 3 ordens na área de influência do empreendimento durante as duas épocas de expedição/visita técnica. Espécies como: Pacu (*Myleus micans*), Bagre (*Pimelodus maculatus*) e Cascudo (*Hypostomos sp*).

4.4.5 Avifauna

Na primeira campanha realizada foram registrados 1.119 espécimes, representando 23 ordens, 44 famílias e 134 espécies. Já na segunda campanha foram registrados 986 espécimes, representando 23 ordens, 44 famílias e 122 espécies nos transectos usados para avistamentos e vocalizações. Exemplos de espécies identificadas foram: Periquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*), Anu-branco (*Guira guira*) e Gavião-pinhé (*Milvago chimachima*).

4.5 Meio Físico

4.5.1 Geologia



Foram identificadas quatro unidades geológicas pertencentes à área de estudo: a Formação Três Marias (NP3tm), com a maior cobertura na área é formada por litotipos siltito e argilito com abrangência na porção centro e sul; A Formação Areado (k1a), composta por siltitos, conglomerados e folheados é a de maior abrangência, se localizando na porção norte da área; E por fim, a formação K2u, formada por quartzoarenitos amarelos/avermelhados granulação média fina, bimodais, grãos bem arredondados, foscos com esfericidade média a alta, frequentemente silicificados;

A operação do empreendimento por se tratar de atividade agrossilvipastoril que age na camada mais superficial pela exploração dos recursos naturais existentes no solo. Os efeitos são pontuais e restritos a ADA.

4.5.2 Geomorfologia

A área de estudo está inserida dentro da grande unidade geomorfológica denominada depressão Sanfranciscana, onde localmente a mesma é determinada pela dissecação do rio Paracatu. As características da depressão Sanfranciscana compreendem em vales abertos com presença de material coluvionar e aluvionar do Terciário/Quaternário, com remanescentes das rochas do Grupo Bambuí, empreendendo na área próxima a faixa Brasília a ocorrência de cristais denominados Cristas de Unaí e formações dissecadas com presença de rochas Pelíticas, localmente verifica-se a Serra da Maravilha.

Trata-se de uma área com relevo suave ondulado, com declividades médias em torno dos 5%, apresentando uma baixa densidade de drenagem e uma alta estabilidade devido a predominância da infiltração sobre o escoamento superficial. Com estas características a área representada pela ADA é o local mais adequado para as atividades desenvolvidas no empreendimento, uma vez que está apta aos diversos manejos pretendidos.

Por ser atividade agrossilvipastoril o empreendimento não altera as características geomorfológicas.

4.5.3 Pedologia

Os solos do empreendimento estão distribuídos da seguinte forma: Latossolos Vermelho - Amarelado, Neossolo Quartarenico Ortico, Neossolo Litólico, Cambissolo Háplico. Num conceito geral a predominância foi de Latossolos Vermelho - Amarelados, comumente conhecidos por serem solos muito profundos, uniformes em características de cor, textura e estrutura. São usados para agropecuária, mesmo apresentando limitações de ordem química em profundidade para desenvolvimento do sistema radicular e baixa quantidade de água disponível para as plantas. Dentro do empreendimento ele foi caracterizado como distrófico típico A fraco/moderado de textura média.



Os Cambissolos e Neossolos Litólicos eram anteriormente chamados de Solos Litólicos. Uma das principais características dos Cambissolos e Neossolos Litólicos é serem pouco profundos e, muitas vezes, cascalhentos. Estes são solos "jovens" que possuem minerais primários e altos teores de silte até mesmo nos horizontes superficiais (os latossolos, por exemplo, podem ter muita areia ou argila, mas nunca têm teores altos de silte). O alto teor de silte e a pouca profundidade fazem com que estes solos tenham permeabilidade muito baixa. Cambissolos diferenciam-se dos Neossolos Litólicos por apresentarem um horizonte B incipiente que tenha pelo menos 10 cm de espessura. Os Cambissolos também tendem a ser mais profundos que os Neossolos Litólicos.

4.5.4 Clima

O clima da região é bastante heterogêneo, entretanto, a maior parte dos Cerrados é classificada como clima Aw - quente e úmido, com uma longa estação seca. A região dos Cerrados do Brasil tem fisionomia resultante da interação de fatores climáticos e edáficos, sendo um tipo particular de savana. As características climáticas básicas deste ecossistema são: clima tropical estacional, com chuvas da ordem de 1500 mm anuais (65% da superfície da região recebem entre 1200 e 1800 mm, enquanto 86% ficam entre 1000 a 2000 mm anuais); a duração da época seca, definida em termos de déficit hídrico, é de 5 a 6 meses em 64% da superfície da região, e de 4 a 7 meses em 87% da superfície.

O Município de Brasilândia de Minas também pertence ao domínio do clima tropical úmido megatérmico do cerrado (ou das savanas), sendo que, o clima dominante é o AW pela Classificação de Köppen, com período seco (maio a setembro) e um período chuvoso mais longo (outubro a abril). A precipitação média anual oscila entre 900 mm a 1350 mm, com as chuvas concentrando-se no período de outubro a março, sendo o mês de dezembro o mais úmido e agosto o mais seco. A estação seca, com duração de 5 a 6 meses, coincide com os meses mais frios. A umidade relativa média varia de 60 a 70%. A temperatura média anual é de 22° C. A máxima varia de 33° C a 34° C, ao passo que a mínima está em torno de 12° C. Sob o ponto de vista agropecuário, tem havido maior interesse pela classificação climática de Gaussem e Bagnouls (1963) que dá uma idéia da intensidade da seca, por meio da indicação do índice xerotérmico, em cuja determinação entram, além da precipitação pluviométrica, a umidade relativa e as precipitações ocultas (orvalho e nevoeiro). Este índice representa o número de dias “biologicamente secos” no decorrer da estação seca. Segundo alguns autores, a porção oeste da região noroeste de Minas Gerais, onde se localiza o empreendimento sob estudo pertence ao tipo 4cTh, que corresponde ao clima tropical quente, de seca atenuada, com estação seca de três a quatro meses e índice xerotérmico variável entre 40 e 100.



4.6 Cavidades Naturais

A área foi classificada de acordo como o IDE SISEMA como área de potencialidade muito alta de ocorrência de cavernas. Foi feito o caminhamento no empreendimento e entorno. Em análise dos dados do levantamento Geológicos e Geomorfológicos levantados em trabalho de campo e analisados na etapa de escritório, observa-se que a área de estudo se enquadra inteiramente em um contexto de Baixa favorabilidade à formação de cavidades. Os estudos Geológicos do empreendimento e entorno apresenta com cobertura de solo com ocorrência de lateritas, recobrindo as rochas referentes aos Grupo Bambuí. A partir da compilação de todos os dados observados e relatados, conclui-se que o empreendimento Fazenda Riacho do Campo, Matinha e Retiro, Terra Vermelha, Bocaina e Mata lugar denominado Riacho do Campo está inserido em uma área pouco favorável à formação de cavidades naturais, não sendo encontrado nenhuma cavidade natural subterrânea na área do empreendimento e entorno.

4.7 Socioeconômico

A Fazenda Riacho do Campo, Matinha e Retiro, Terra Vermelha, Bocaina e Mata, lugar denominado Riacho do Campo possui 17 trabalhadores contratados diretamente, e diversos prestadores de serviços locais que vão desde a manutenção de equipamentos à veterinários. Além da geração de emprego indireta em clínicas veterinárias, no comércio de abastecimento para pecuaristas de insumos e medicamentos etc. O uso da mão de obra local representa um impacto positivo para a população, tendo em vista a falta de oportunidades de trabalho.

Em consulta à base de dados disponibilizada pelo IDE-SISEMA, as áreas de Influência do empreendimento não se inserem em Terras Indígenas e Comunidades Quilombolas ou em raio de restrição de Terras indígenas e Comunidades Quilombolas.

Programa de Educação Ambiental - PEA – Em atendimento ao solicitado pelo empreendedor, que fundamentou devidamente os motivos que subsidiaram a dispensa do programa, foi acatada a dispensa total do PEA, conforme Ofício FEAM/URA NOR - CAT nº. 392/2023.

5. Reserva Legal, Área de Preservação e CAR

O empreendimento possui área total medida de 6.555,2981 ha, apresentando uma área de reserva legal de 1.332,0001 hectares, valor superior aos 20% da área total da propriedade conforme preconizado na legislação vigente, e inserida no perímetro do empreendimento, conforme os seguintes Cadastros Ambientais Rurais:



MG-3157609-8C72.1C35.7CF1.E416.B20E.CCB4.C7CC.6946;

MG-3108552-A043.EE85.C35D.4949.5595.B151.0EEF.353E;

MG-3108552 D4C2.714B.C682.6B24.0574.6CD2.29CC.EECE;

MG-3108552-BA68.93C5.7A97.3169.A8E8.5F8D.7DDC.AC0F.

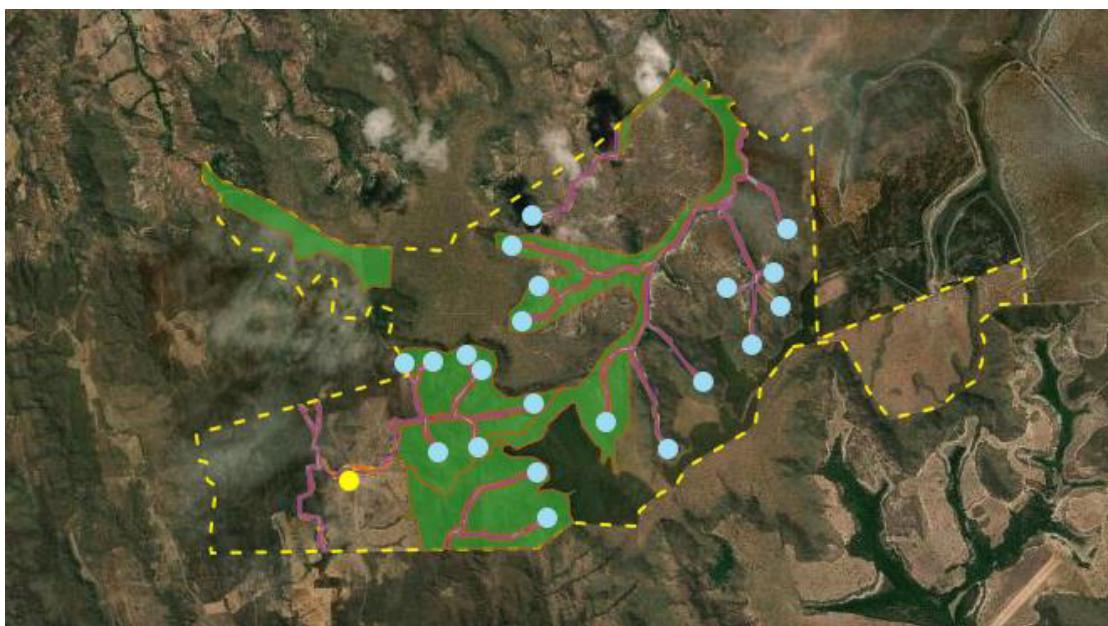


Figura 2. Reserva Legal declarada no CAR, acesso em 29/11/2023.

O empreendimento possui 846 ha de reserva legal averbada nas matrículas 38.504, 38.505 e 38.506, sendo apresentados os Termos de Compromisso e Preservação de Florestas com croqui e mapa. O restante da averbação da reserva legal (486 ha) do empreendimento está sendo proposto no CAR.



Figura 3. Reserva Legal averbada e declarada no CAR, acesso em 29/11/2023

Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF – para as áreas de APP, totalizando 18,0241ha, que se encontram antropizadas. A proposta apresentada é a recuperação por reconstituição de flora. A implantação da área recomposta de APP será totalizada em 36 meses, esperando-se anualmente a reconstituição de 33% da necessidade.

As outras APPs existentes no empreendimento estão às margens de cursos d'água, nascentes e veredas e deverão obedecer aos limites mínimos estabelecidos art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013. No empreendimento não existem barramentos construídos em curso d'água naturais.

6. Intervenção Ambiental

Não há previsão de nenhum tipo de intervenção ambiental vinculada a este processo.

7. Compensação ambiental

7.1 Compensação Ambiental SNUC, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade



denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC:

“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto Estadual nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental.

Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

8. Impactos Ambientais e Medidas

Impactos no solo

Objetivos verificar alterações químicas e físicas, como compactação, salinização, desequilíbrios nutricionais, alterações estruturais. Forma de verificação: análises químicas e físicas – direta e análises foliares – indireta. Período de monitoramento: anual, durante a safra.

Forma de verificação: análises químicas e físicas – direta e análises foliares – indireta. Período de monitoramento: anual, durante a safra.

Características da água

Objetivos: verificar possíveis contaminações com agrotóxicos e monitorar programas de conservação da água, como descrito anteriormente.

Forma de verificação: análise química.



Período de monitoramento: uma análise inicial para determinar o nível de contaminação dos recursos hídricos e depois, conforme seja verificada necessidade pelo responsável técnico.

Saúde dos trabalhadores

Objetivos: monitorar a saúde dos trabalhadores do empreendimento.

Forma de verificação: Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.

Período de monitoramento: anualmente.

Manutenção de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas

Objetivos: evitar possíveis irregularidades no seu funcionamento, o que poderia levar a danos ao operador e/ou ao ambiente.

Forma de verificação: vistoria “in loco”.

Período de monitoramento: constante: antes do uso das máquinas, dentro da garantia

Características biológicas do solo

Objetivos: verificar predominância de populações de patógenos no solo que podem contribuir para redução da conservação do solo e da água e prejuízo na produtividade.

Forma de verificação: análise biológica.

Período de monitoramento: Determinada pelo engenheiro agrônomo. As formas indiretas, como produtividade, servem como indicativo.

Reservas, APP e vegetação nativa:

Objetivos: evitar riscos de incêndios, erosões e ataques intensos de formigas e cupins migrantes das lavouras.

Forma de verificação: vistorias “in loco”.

Período de monitoramento: constante.

Resíduos sólidos domésticos



Objetivos: destinação final. Os resíduos sólidos recicláveis oriundos das residências, refeitório e alojamentos, deverão ser coletadas seletivamente, guardadas em lugar seguro, e encaminhados para reciclagem.

Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos para reciclagem.

Período de monitoramento: constante.

Resíduos contaminados com hidrocarbonetos:

Objetivos: destinação final. Os resíduos contaminados com hidrocarbonetos, deverão ser coletados seletivamente, guardados em lugar seguro, e encaminhados para empresa especializada e dar destino final aos mesmos.

Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos.

Período de monitoramento: constante.

Embalagens vazias de agrotóxicos:

Objetivos: destinação final. As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser destinadas para um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos que possua licenciamento ambiental.

Forma de verificação: recibo de entrega das embalagens vazias.

Período de monitoramento: constante

Fossa séptica:

Objetivos: evitar o enchimento total da caixa séptica.

Forma de verificação: vistoria “in loco”.

Período de monitoramento: anual.

9. Programas

- Programa de Controle de Pragas
- Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e Aquática
- Plano de Conservação de Água e Solo
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF
- Programa de Gestão de Resíduos



10. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 1508/2021.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4.2 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 5 deste parecer.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

Verifica-se que o empreendimento foi autuado pela infração prevista no art. 112, Anexo II, código 201, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, por meio do Auto de Infração nº 256863/2019, cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos. Por conseguinte, o prazo de validade da licença será reduzido em 02 (dois) anos, nos termos do art. 32, § 4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC – para o empreendimento Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro, pertencente à Agropecuária Riacho do Campo S/A, para as atividades de: “Criação de bovinos em regime extensivo (G-02-07-0), em área de 1.713,402 ha; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), com área plantada de 697,2785 ha e Avicultura (G-02-02-1), com 20 cabeças”, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Bocaina, Terra Vermelha, Mata, Riacho do Campo, Matinha e Retiro.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
05	Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias



06	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA – firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei nº 9.985/2000, nos termos da Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias após a assinatura junto à Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF
07	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
08	Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	360 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a adequação e instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado, no ponto de abastecimento e lavador de maquinário, de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992	120 dias
10	Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.387/2022, apresentar um dos seguintes dos seguintes documentos: Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para cumprimento da medida compensatória; ou Dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.	02 anos após a publicação de todos os atos normativos que possibilitem o cumprimento da obrigação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Riacho do Campo, Matinha e Retiro, Terra Vermelha, Bocaina e Mata lugar denominado Riacho do Campo

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das caixas separadoras de água e óleo	Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas e Surfactantes	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE



- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.